

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 936/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

- I NOMEAR, a senhora TAMIRES VILAR MOISINHO FERREIRA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO da EMEF SADY E ÁGABA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL





RESOLUÇÃO Nº 10/2024

PATOS/PB, 07 DE AGOSTO DE 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

- Considerando que no dia vinte e dois de março de 2024, a Coordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde Fabrizia Layze Lima de Oliveira, apresentou o 3º RDQA/2023 e o RAG do ano de 2023 e as produtividades dos serviços de saúde, dados demográficos e morbimortalidade, estabelecimentos, e as ações e serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, entre outros importantes que fazem parte do sistema DIGISUS;

-Considerando que no dia três de abril de 2024, o Secretário Municipal de Saúde Leônidas Dias de Medeiros apresentou a parte financeira e orçamentaria do 3º RDQA/2023 e do RAG do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB; E na oportunidade foram sanadas todas as dúvidas dos conselheiros presentes;

Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

-Considerando que no dia três de abril de 2024, os Coordenadores e Gerentes da Secretaria Municipal de Saúde apresentaram a programação, as ações e as metas realizadas no 3º RDQA/2023 e do RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2023;

-Considerando que no día cinco de julho de 2024 a Comissão Permanente de Finanças, reuniu-se no período da manhã para dar o parecer do 3º RDQA/2023 e do RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2023.

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá –
Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmpatosob@hotmail.com

- Considerando que no dia 06 de agosto do ano de 2024 em reunião extraordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, indicou ao pleno deste Conselho a ciência do 3º RDQA/2023 e a aprovação do RAG do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

RESOLVE:

onsel/o

- Dar ciência que este Conselho apreciou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 3º quadrimestre/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;
- Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – csmpatospb@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 11/2024

PATOS/PB, 07 DE AGOSTO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Patos – Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.973 de 15 de junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando a Lei Federal n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá -

CMAS

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social:

- Considerando que no dia vinte e dois de marco de 2024, a Coordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde Fabrizia Layze Lima de Oliveira, apresentou o 3º RDQA/2023 e o RAG do ano de 2023 e as produtividades dos serviços de saúde, dados demográficos e morbimortalidade, estabelecimentos, e as ações e serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, entre outros importantes que fazem parte do sistema DIGISUS;

-Considerando que no dia três de abril de 2024, o Secretário Municipal de Saúde Leônidas Dias de Medeiros apresentou a parte financeira e orçamentaria do 3º RDQA/2023 e do RAG do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB; E na oportunidade foram sanadas todas as dúvidas dos conselheiros presentes

-Considerando que no dia três de abril de 2024, os Coordenadores e Gerentes da Secretaria Municipal de Saúde apresentaram a programação, as ações e as metas realizadas no 3º RDQA/2023 e do RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2023:

-Considerando que no dia cinco de julho de 2024 a Comissão Permanente de Finanças, reuniu-se no período da manhã para dar o parecer do 3º RDQA/2023 e do RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2023

- Considerando que no dia 06 de agosto do ano de 2024 em reunião extraordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, indicou ao pleno

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá -Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail – csmpatospb@hotmail.co

deste Conselho a ciência do 3º RDQA/2023 e a aprovação do RAG do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB

RESOLVE:

- Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB
- Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmpatospb@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

EDITAL Nº 01/2024/CMAS

Convoca Assembleia de Eleição de Convoca Assembleia de Eleição de Conselheiro CMAS do seguimento da Sociedade Civil para a gestão 2024/2026 compondo o Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB.

- O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.349/1997 alterada pela Lei Municipal nº, 3,787/2009, CONVOCA os representantes da sociedade civil para a Assembleia de Eleição de Conselheiros para compor o CMAS – Gestão 2024/2026
- Conforme previsto na Lei Municipal nº 2.349/1997 alterada pela Lei Municipal nº 3.787/2009 os representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio, devidamente instruído por Regimento Interno específico, que será realizada no dia 06 de setembro de 2024, a partir das 10h00min com o credenciamento, às 09h00min em primeira convocação e 09h30min em última convocação, no Auditório da Casa dos Conselhos.

Parágrafo Unico - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município e fixado na Casa dos Conselhos e nas unidades dos CRAS deste Município, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

DAS VAGAS

- 2. a Assembleia destina-se à eleição de 05 (cinco) Conselheiros titulares e 05 (cinco) Conselheiros suplentes para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Gestão 2024/2026.
- 2.1. Os representantes da sociedade civil que forem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, permitida uma recondução por igual período.

DOS SEGUIMENTOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- 3. Conforme previsto no §2º no Artigo do 3º na Lei Municipal nº 3.787/2009 poderão concorrer à eleição como representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a Gestão 2024/2026:
- a) Entidades de usuários, aquelas que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social;
- b) Representantes dos Usuários, os usuários dos serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Entidades de Usuários, devidamente credenciados pelos seus respectivos CRAS que são referenciados;
- c) Entidades e organizações de assistência social, e
 d) Representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores, representam trabalhadores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

3.5. Os habilitados de cada seguimento concorrerão as vagas determinadas neste edital sendo eleitos na condição de titular ou suplente de acordo com a ordem crescente de votos nominais recebidos

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME

- 4. A inscrição dos usuários será realizada nos CRAS deste município, assim como, o recolhimento da documentação para ser entregue a comissão de normas antes do pleito eleitoral
- 5. As inscrições das Entidades de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Trabalhadores ou Entidades de Trabalhadores deverão ser preenchidas juntamente com a apresentação da documentação necessária na Casa dos Conselhos
- 6. O prazo para a realização das inscrições, será impreterivelmente, entre os dias 26 a 30 de agosto de 2024, de 08h às 11h nas unidades dos CRAS deste município, quais sejam: CRAS MARIANA ALVES, CRAS SEVERINA SELESTINO, CRAS GERALDA CARVALHO, CRAS CAPITÃO MANOEL GOMES. E com relação as Entidades de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Trabalhadores ou Entidades de Trabalhadores, na mesma data e horários, na Casa dos Conselhos
- 7. Os modelos de requerimentos para os Usuários do SUAS acima citados estarão disponíveis nos CRAS para usuários e na Casa dos Conselhos para as Entidades de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Trabalhadores ou Entidades de Trabalhadores em horário de expediente, assim como, em anexo à publicação do presente edital no Diário Oficial

DA HABILITAÇÃO

8. Serão considerados Candidatos à eleição de Conselheiro CMAS da Sociedade Civil representantes dos usuários do SUAS ou de organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores devidamente formalizada que apresentarem Requerimento na forma dos anexos II, III e IV, constando a condição de candidato e o seguimento que representa. Parágrafo Único - Cada candidato poderá representar um único seguimento.

USUÁRIOS/ENTIDADES/TRABALHADORES

- 9. Serão considerados eleitores habilitados os usuários ou trabalhadores da política de assistência social ou membros de Entidades da Assistência Social que se fizere presentes no Assembleia de Eleição
- 10. No momento do credenciamento o eleitor irá apresentar documento de Identidade com foto e informar o número de NIS - no caso de usuários - e assinar o Caderno de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

Eleitores do Assembleia de Eleição de Conselheiro CMAS de acordo com o seguimento da Sociedade Civil que representa

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

- 11. O Assembleia de Eleição de Conselheiros do CMAS da Sociedade Civil dentre os seguimentos listados no artigo 3º deste Edital para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2024/2026 será realizado dia 06 de setembro de 2024 sendo coordenado pela Comissão Eleitoral formada pelos membros da Comissão de Normas deste Conselho.
- 11.1 Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembleia de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.
- 12. A mesa receptora formada para a Assembleia de Eleição será composta por representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:
 a) Registrar a ata da abertura ao término da Assembleia de Eleição, contendo local,
- data, horário, bem como eventuais ocorrências:
- b) Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;
- 13. O credenciamento de eleitores para a participação no Assembleia de Eleição terá início às 09h00min e término às 09:30hmin, impreterivelmente, com o início da apresentação dos candidatos. Não será permitido participar do sistema de votação aqueles que se apresentarem após o horário de **09h30min**.
- 14. A Assembleia de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha por seguimento dentre os listados no artigo 2º deste Edital que comporão o CMAS para o biênio 2024/2026.
- 15. Cada candidato (a) terá 03 (três) minutos para apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.
- 15.1 A ordem da apresentação dos candidatos será por ordem alfabética de cada seguimento listado no Item 3 deste Edital
- 16. Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos eleitores uma cédula para votação. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) representante por seguimento entre os listados na cédula de votação.
- 17. Após todos votarem, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Conselheiros (titular e suplente) que irão compor o CMAS no biênio 2024/2026, sendo o resultado registrado em ata e assinado pela Comissão.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS

18. A eleição de Conselheiros do CMAS da Sociedade Civil se dará por seguimento sendo a distribuição das vagas da seguinte forma



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

- a) 02 (duas) para os representantes dos usuários do SUAS ou de organização de
- b) 02 (duas) para entidades e organizações de assistência social; e
- c) 01 (uma) para representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores. 18.1. Os mais votados por seguimento de acordo com o número de vagas serão
- declarados titular e suplente de acordo com a ordem crescente de votos.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

- 19. O resultado dos candidatos eleitos será publicado no Diário Oficial do Município e na Casa dos Conselhos até o 09 de setembro de 2024.
- e dos novos integrantes do CMAS será realizada no **dia 10 de setembro de** 2024 as 10:00 horas na Casa dos Conselhos.
- 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado os prazos e datas constantes no Anexo I - Calendário da Eleição de Conselheiro CMAS da Sociedade Civil.

Patos - PB, 16 de agosto de 2024.

DAMIANA ALVES LEITE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

ANEXO I EDITAL Nº 01/2024/CMAS

Calendário da Eleição de Conselheiro CMAS da Sociedade Civil para a gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos - PB

,		
DATA	ATIVIDADE	
26 a 30 de agosto – CRAS	- Prazo de habilitação do Seguimento Sociedade Civil para Representantes dos usuários do SUAS	
26 a 30 de agosto – Casa dos Conselhos	- Prazo de habilitação do Seguimento Sociedade Civil para Representantes de organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores	
31/08 a 01 de setembro – Casa dos Conselhos	- Ocorrerá a Análise dos Pedidos	
02 de setembro de 2024	- Publicação dos inscritos representantes do Segmento da Sociedade Civil que foram habilitados ou não para a eleição	
03 e 04 de setembro de 2024	- Apresentação de recurso na Casa dos Conselhos	
05 de setembro de 2024	- Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso na Casa dos Conselhos.	
06 de setembro de 2024	- Eleição dos Conselheiros, com o Credenciamento dos eleitores das 09:00 em primeira convocação, e 09h30min em última convocação, com inicio do pleito às 10h00min na Casa dos Conselhos.	
09 de setembro de 2024	- Publicação resultado dia no Diário Oficial do Município	
10 de setembro de 2024	- Posse dos Conselheiros	

Patos - PB, 16 de agosto de 2024

DAMIANA ALVES LEITE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Entidades/organizações de Usuários da Assistência Social)

Senhor Presidente do CMAS, E	u,
	portador (a) do CPF n.º
, RG n.º	, representante legal da
nstituição,	
	CNPJ
,	localizada à
	n.º
bairro	Patos-PB,
DEPTel.:	_, venho REQUERER a Vossa
Senhoria, com base no Edital 01/2024 para	o Processo de Eleição para o
Mandato do Conselho Municipal de Assistêr	ncia Social de Patos-PB Gestão
2024/2026, a habilitação da respectiva entidad	le como candidato para concorrer
à eleição como representante da Sociedade (Civil do seguimento Entidades ou
Organização de Usuários do SUAS nesse C	Conselho, de acordo com o que
dispõe a Lei n 3.787/2009.	
Nestes termos,	
Pede deferimento	
	Patos-PB,de agosto de 2024

Assinatura do Presidente ou representante legal



ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Usuários da Assistência Social)

REQUERIMENTO

D'asileiro (a), estado civil, profissão, endereço, Venho Requer ao Presidente do C habilitação como candidato para concorrer à eleição de Conselheiro Crivi do seguimento Usuários do SUAS na categoria de política de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de gestão 2024/2026.	MAS minha MAS como Usuário da
Para tanto pede espera deferimento, Patos-PB,de ago	sto de 2024
Assinatura do Candidato	
Dados Complementares: Data de Nascimento	



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Trabalhadores da Assistência Social)

REQUERIMENTO

Eu,	Matrícula:
como candidato representante do	endereço, Venho Requer ao CMAS minha habilitação de seguimento Trabalhadores dos SUAS na eleição de conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PE
Para tanto pode espera deferimento,	Patos-PB,de agosto de 2024
Assinatura do Candidato	
Dados Complementares: Data de Nascimento: _ / _ / RG: Titulo de Eleitor: Tel. Residencial: Escolaridade:	CPF:
Cargo: Vinculo Institucional:	Carga Horária: Nº de Registro Profissional:

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 CONTRATO Nº 1.781/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.187.384/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N $^{\circ}$ 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATO Nº 1.782/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: M B TAVARES BARRETO LTDA. CNPJ: 29.378.140/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.875,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados

da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATO Nº 1.783/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

CNPJ: 32.593.430/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.850,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATO Nº 1.772/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.538.349/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.393,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados

da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 21/08/2024 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 02/09/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 02/09/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP MODO DE DISPUTA: Aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.063.844,30

Um milhão e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 19 de agosto de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB